



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 556 / 2005

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou eu Pedro Clarismundo Borelli, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as seguintes associações:

Associação de moradores da comunidade de Campo Alto	CNPJ: 07.410.128/0001-72
---	--------------------------

Art. 2º - tal entidade denomina-se utilidade pública, estatutos, definir-se como uma sociedade de natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 29 de Junho de 2005.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal